



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.604, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina Djalma da Cunha Batista a
Escola Almira Alves Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Djalma da Cunha Batista a Escola Estadual Almira Alves Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 1.674, de 22 de agosto de 2005.

Rio Branco, 28 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre